



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 234/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 03 de outubro de 2023.

Referência: Requerimento nº 048/2023

Ofício nº 095/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.

Processo: 3450/2023

Requerente: Câmara Municipal

Assunto: Solicita informação sobre pagamento de Insalubridade

À Procuradoria Geral

Em resposta ao Ofício nº 095/2023 - requerimento 048/2023, apresentamos abaixo as informações solicitadas.

Resposta

- 1- Os auxiliares de serviços gerais I e II recebem o adicional de insalubridade com percentual de 40%. Todos recebem o mesmo percentual, exceto os que possuem cargo comissionado, esses recebem 20%.
- 2- Os profissionais da enfermagem recebem insalubridade com percentual de 20%.
- 3- Dentistas e auxiliares de consultório dentário recebem insalubridade com o percentual de 20%.
- 4- Lei 332/1994, Art. 72, 73 e 74 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e, laudo feito com as empresas Eficaz Gestão em Saúde e Astra Segurança e Medicina do Trabalho.
- 5-

Cargos	Insalubridade
Agente comunitário de saúde	20%
Agente de combate às endemias	20%
Auxiliar de enfermagem	20%
Auxiliar de farmácia	20%
Auxiliar de lavanderia	20%
Auxiliar de saúde bucal	20%
Dentista	20%
Enfermeiro	20%
Farmacêutico generalista	20%
Fisioterapeuta	20%
Fonaudiólogo	20%
Maqueiro	20%
Médico	20%
Técnico de enfermagem	20%
Técnico em laboratório	20%
Técnico em prótese dentária	20%
Técnico em radiologia	40%

Em, 02 de outubro de 2023.



Requerimento nº 048 /2023.

Proponentes: Geilson Jasmim Lampa e Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicitam informações sobre o pagamento do adicional de insalubridade aos profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem, auxiliar de consultório dentário, dentista e auxiliar de serviços gerais.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

Muitas pessoas, especialmente das categorias acima elencadas, nos cobram informações acerca forma de pagamento do adicional de insalubridade.

Com efeito, segundo nos foi relatado, muitas pessoas das categorias acima mencionadas estariam recebendo tão somente 20% de insalubridade.

Em razão disso, algumas informações são necessárias.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo **preste as seguintes informações:**

1. Quanto os auxiliares de serviços gerais estão ganhando a título de adicional de insalubridade? Informe se todos recebem, ou apenas alguns;
2. E qual percentual é pago aos profissionais de enfermagem, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem?
3. E dentistas e auxiliares de consultório dentário, qual percentual recebem?
4. Informe qual a legislação que rege o pagamento para cada categoria;
5. Em relação aos profissionais da saúde, informe, por meio de planilha, qual percentual é pago a cada categoria;

Sumidouro/RJ, 21 de setembro de 2023.

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Geilson Jasmim Lampa
Geilson Jasmim Lampa

14142 21/09/2023 08:55 - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Inclua-se na Ordem do dia da Sessão Ordinária de 25/09/2023, para leitura, discussão e votação.

Sumidouro, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ AMARILDO PIMENTEL
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Certifico que o presente requerimento foi aprovado por unanimidade na 57^a Sessão Ordinária.

Sumidouro, 26 de setembro de 2023.

GUSTAVO DE ANDRADE LIMA
SECRETÁRIO GERAL

Remeta-se o Requerimento aprovado ao Poder Executivo, cuidando para que o prazo estabelecido no Regimento Interno desta Casa, 15 dias úteis, seja fielmente cumprido.

Sumidouro, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ AMARILDO PIMENTEL
PRESIDENTE